LEI MUNICIPAL Nº 0874

Abre crédito suplementar e reduz dotação orçamentária.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, Capítulo I, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de CR$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) no símbolo 8.99.4 Eventuais.

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução de igual quantia na dotação orçamentária 100-8.00.0 - subsídio dos Vereadores.

Art. 3º - A suplementação acima é destinada ao pagamento das despesas com a Representação da Câmara Municipal de Carazinho, no Congresso Estadual de Vereadores, realizado em Porto Alegre.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,em 30 de dezembro de 1949.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

a)LEDA MISSEL
Escriturária



Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer